



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II

Processo Administrativo nº 12219/2026

Dispensa nº 10/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**, através do Departamento de Compras, localizado no Palácio Manoel Gumercindo do Nascimento, Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 119/2024 e demais legislações aplicáveis.

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	UN	14	Descanso de pé ergonômico, com superfície antiderrapante, regulagem de inclinação e estrutura resistente.
02	UN	04	Microfone de lapela com tecnologia condensador ou eletreto, conectividade P2 (3,5 mm) ou USB, padrão omnidirecional e compatibilidade com dispositivos móveis, computadores e câmeras.
03	UN	08	Headfone supra-auricular ou circum-auricular, conexão P2 (3,5 mm) ou USB, com microfone integrado ou removível e redução de ruído.
04	UN	02	Tripé profissional para celular, com regulagem de altura e estrutura resistente em alumínio ou material equivalente.
05	UN	06	Tripé pedestal porta banner regulável em alumínio ou material equivalente.
06	UN	10	HD SSD interno 240GB, interface SATA, cor preta, compatível com computadores e notebooks.
07	UN	03	Smartphone com armazenamento interno mínimo de 512GB e memória RAM mínima de 8GB.
08	UN	10	Mouse sem fio, design ambidestro compacto, conexão USB wireless e cor preta.

### 2. DO ENVIO DE PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pelo e-mail: [compras@belavista.go.gov.br](mailto:compras@belavista.go.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao Departamento de Compras pelo prazo de **3 dias úteis**, a contar da respectiva publicação, e encerrará às: **17h do dia 12 de junho de 2026**.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **02 (dois) dias úteis** após a convocação, sob pena das sanções da Lei 14.133/2021.

No prazo estabelecido acima, deverá a empresa apresentar:



### **3.1. Habilitação jurídica:**

- Cartão CNPJ ou documento pessoal (se Pessoa Física);
- Contrato social ou Certidão de Empreendedor Individual (apenas PJ);
- Documentos pessoais dos sócios da empresa (apenas PJ);
- Documento pessoal do fornecedor (apenas PF).

### **3.2. Técnica:**

- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Atestado de capacidade operacional compatível com o objeto da contratação – Exclusivo para Obras;
- Inscrição em conselho de classe, apenas quando o serviço exigir;

### **3.3. Fiscal, social, econômica e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Trabalhista;
- Certidão Negativa de Tributos relativos a FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estadual (do Estado sede da empresa);
- Certidão Negativa de Tributos Municipal (do Município sede da empresa);
- Declaração que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- Certidão negativa de falência;
- Comprovante do PIS (se prestação de serviço por Pessoa Física)
- CND – Ceis e Cnep <https://certidoes.cgu.gov.br/> - Modelo: Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Maiores informações da contratação poderão ser encontradas no [https://acessoinformacao.belavista.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas\\_mg](https://acessoinformacao.belavista.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg) ou diretamente com o Departamento de Compras: (62) 3551-7039 e (62) 3551-7052.

Bela Vista de Goiás, 09 de junho de 2026.

  
**Esdras Lopes De Lima**  
Superintendente de Compras